



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
Secretaria de Município de Serviços Urbanos

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21974-2026

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de material de consumo, fornecimento de blocos de concreto

**REQUISITANTE:** Secretaria de Município de Serviços Urbanos

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A compra do material tem como objetivo atender a demanda dessa Secretaria de Município de Serviços Urbanos na manutenção de diversos prédios e equipamentos públicos do Município, bem como outras manutenções de responsabilidade dessa Secretaria. Não existe contratação com o mesmo objeto.

**2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:**

**2.1.** A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O presente documento consiste em aquisição Bloco de concreto estrutural 14x19x39 cm, e Bloco de concreto estrutural 14x19x19 cm, para utilização na manutenção de diversos prédios e equipamentos públicos do Município. A necessidade é atender a demanda de locais públicos que necessitam de manutenções para não ocorrer acidentes nestes locais.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:**

Além da manutenção preventiva a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade da demanda, em diversos prédios e equipamentos públicos do Município, dependemos das ocorrências no município e também do clima, pois no inverno muitas vezes temos chuvas intensas o que necessita a utilização de mais materiais para manutenção.

**4.1.** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.

**4.2.** Neste sentido, segue memória de cálculo:

<b>Nº do Contrato</b>	<b>Objeto</b>	<b>Consumo (quantidade)</b>	<b>Período</b>
182/2025	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de blocos de concreto para manutenção de diversos prédios e equipamentos públicos de Rio Grande/RS, com fornecimento parcelado, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 2, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 23/2025	4300	De 03/07/2025 a 03/07/2026
182/2025	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para	500	De 03/07/2025 a

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
Secretaria de Município de Serviços Urbanos

	a eventual aquisição de blocos de concreto para manutenção de diversos prédios e equipamentos públicos de Rio Grande/RS, com fornecimento parcelado, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 2, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 23/2025		03/07/2026
--	---	--	------------

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de: Bloco de concreto estrutural 14x19x39 cm e Bloco de concreto estrutural 14x19x19 com entrega no local a ser solicitado por este município visando assim uma economia no deslocamento de nossos veículos para a busca do material, bem como para nossa frota fique disponível para atender um melhor serviço nas outras necessidades do município que é de responsabilidade desta secretaria, na parte da limpeza da cidade o que ocasionaria um acúmulo de resíduos inservíveis, galhação dentre outros materiais que são descartados diariamente nas ruas do município e coletados por nossas caçambas e retroescavadeiras, por esse motivo é mais vantajoso a contratação desta compra com o serviço de entrega.

**5.1.** Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em: fornecimento de Bloco de concreto estrutural 14x19x39 cm e Bloco de concreto estrutural 14x19x19.

**5.2.** Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:  
Tecmold Pisos Tubos e Blocos de Concreto Ltda - CNPJ:00.821.296/0001-01  
Diblocos Construções Inteligentes – CNPJ: 89.085310/001-60  
Tubossinos Tubos de Concreto – CNPJ: 09.1403050001-73

**5.3.** Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

**5.4.** Os documentos comprobatórios da pesquisa de preço, estão anexados no presente processo administrativo, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**6.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

**6.2.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução adotada será a contratação de empresa para fornecimento de Bloco de concreto estrutural 14x19x39 cm e Bloco de concreto estrutural 14x19x19, mediante demanda, para manutenção de diversos prédios e equipamentos públicos do Município, bem como outras manutenções de responsabilidade dessa Secretaria de Município de Serviços Urbanos.

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
Secretaria de Município de Serviços Urbanos

A compra, da necessidade do material, só poderá ser solicitada após avaliação da necessidade do uso, conforme avaliado por esta Secretaria.

**7.1.** A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de compras de Bloco de concreto estrutural 14x19x39 cm e Bloco de concreto estrutural 14x19x19, conforme as seguintes especificações/condições:

A solução proposta é a compra de Bloco de concreto estrutural 14x19x39 cm e Bloco de concreto estrutural 14x19x19 de empresas especializadas em fornecimento do material com transporte de entrega onde houver necessidade da entrega dentro do perímetro deste Município.

A compra, de qualquer quantidade de blocos só será por necessidade, só poderá ser solicitada após avaliação, pela contratante, quando houve necessidade de utilização conforme a demanda de necessidade.

## **8. PARCELAMENTO DO OBJETO:**

O objeto é composto por itens divisíveis de acordo com as suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, o critério de adjudicação do objeto é por item.

**8.1.** Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em 02 (dois) itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de licitantes.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A solução apresentada de compra Bloco de concreto estrutural 14x19x39 cm e Bloco de concreto estrutural 14x19x19, apresenta um menor aproveitamento de recursos logísticos e recursos humanos pelo fato da prefeitura não precisar disponibilizar de deslocamento de servidores para o transporte do material comprado. A compra com a entrega permite um melhor aproveitamento das caçambas nas demandas que a secretaria tem que cumprir diariamente na coleta de bens inservíveis, descartes irregulares de resíduos diversos como exemplo: galhação, móveis, resto de obras, etc.. assim não teríamos a necessidade do deslocamento de viaturas visando o não prejuízo no serviço diário de responsabilidade desta secretaria. Também evitaríamos o desgaste das viaturas bem como a economicidade de combustível a ser utilizado no transporte dentro de qualquer área do município, inclusive no interior onde ficam as ilhas.

**9.1.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**9.2.** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

**10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**10.2.** A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Dirceu Silva Lopes, mat. 1512207

Fiscal Técnico: Paulo Pinto Penalvo mat. 1512305

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
Secretaria de Município de Serviços Urbanos

Fiscal Administrativo: Viviani da Silva Coutinho mat. 955201

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

**11.1.** Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:**

**12.1.** A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Secretaria de Município Serviços Urbanos

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*